

Ecos pandêmicos da violência: nos porões femininos do distanciamento social

Elizabeth Fátima Teodoro*

Wilson Camilo Chaves**

Greiciele Andrade Carvalho dos Santos***

Introdução

Tento entender como a dimensão violenta dos eventos críticos, se esvai pelos dias, pela vida ordinária e cotidiana. Busco acompanhar como a violência da guerra é filtrada no cotidiano e vivida pelas pessoas comuns do país, como a violência de um conflito armado desagua lentamente e de forma irreversível no cotidiano, que se torna, ele mesmo, testemunha da violência. Dessa maneira, ajusto o foco aos tempos explícitos e implícitos das múltiplas violências vividas [...] (PIMENTA, 2019, p. 36-37).

As palavras acima da antropóloga Denise Pimenta descrevem o período no qual estive em Serra Leoa escutando as narrativas de mulheres sobreviventes da epidemia do vírus do ebola, ocorrida entre 2013-2016. Semelhante a ela, propomo-nos a refletir sobre o contexto atual, em que grande parte dos países sofre em decorrência das violências próprias da pandemia da COVID-19. A violência usada no plural nos aponta inicialmente duas questões, a primeira concerne em ter ciência das múltiplas faces que ela pode assumir: visível ou invisível, frontal ou viral, direta ou mediata, real ou virtual, física ou psíquica, negativa ou positiva, como esclarece Han (2017), em seu livro *Topologia da violência*. A segunda consiste em compreender que a conceituação da

* Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de São João del-Rei, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, São João del-Rei/MG, Brasil.

E-mail: elektraliz@yahoo.com.br

** Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Professor da Universidade Federal de São João del-Rei, na Graduação e no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Membro do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Psicanálise, São João del-Rei/MG, Brasil.

E-mail: camilo@ufsj.edu.br

*** Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Graduanda do curso de Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei, Graduação em Psicologia, São João del-Rei/MG, Brasil.

E-mail: greicieleandrade79@gmail.com

violência se dá “no terreno móvel das relações, ou seja, sua forma de aparição varia segundo o bojo da constelação social na qual se instaura” (SARTI, 2014, p. 80).

Tais questões não se excluem, muito ao contrário, elas evidenciam um ponto de complemento que nos parece fundamental, uma vez que pensar um *a priori* que constitua as violências é complicado, sua definição parece sempre se referir ao sistema simbólico no qual se inscreve. Nessa perspectiva, não seria incorreto afirmar que o cerne de toda violência aponta, invariavelmente, para uma *violência simbólica*, no ponto em que sua manifestação decorre de um poder que se sustenta pela via do simbólico. Trata-se, pois, de uma espécie de violência *suave*, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se propaga por meio da legitimação da crença em um discurso de dominação. Com efeito, a resistência a esse tipo de dominação é bem mais complexa, visto que não se consegue delimitar, com facilidade, sua presença, ela está em toda parte e em lugar nenhum (BOURDIEU e EAGLETON, 2007).

Com isso, não queremos dizer que não exista uma violência objetiva, mas que a violência subjetiva se mostra mais fundamental, pois ela se insinua como o resultado da sociabilidade humana, ou melhor, das relações conflitantes de classe. Não sem razão, Minayo (1994) atribui à violência a característica de um fenômeno biopsicossocial complexo e dinâmico, criado e desenvolvido na vida em sociedade. Esse espaço de criação da violência no seio social é justamente o que leva Bezerra Jr. (2005) a compreender a violência como um revelador da qualidade das relações que se estabelecem entre os indivíduos, num certo contexto social, numa determinada situação intersubjetiva. Por esse viés, o estudo das violências subjetivas e simbólicas, parece-nos, em última instância, constituir um rico arsenal para pensar os dilemas e conflitos vivenciados em determinada sociedade em dado momento, sobretudo quando o interesse é aprofundar no específico de classes subjugadas como a das mulheres.

É nesse contexto que, mediante a constatação do aumento da violência doméstica no período de distanciamento social em decorrência da pandemia da COVID-19, questiona-se: o que esse fenômeno significa? Nossa hipótese é de que, ao colocarmos a pandemia pelo novo coronavírus como um acontecimento, torna-se possível elevá-lo ao status de dispositivo analítico sócio-histórico, permitindo a criação de um campo de leitura capaz de evidenciar inúmeros problemas sociais e individuais como as relações afetivas e o modo como lidamos com elas.

Assim, objetiva-se problematizar o aumento dos registros de denúncias de violência doméstica durante o distanciamento social devido à pandemia pela COVID-19. Para tanto, utiliza-se a investigação teórica com base na psicanálise freudiana e em

textos sobre a pandemia pelo novo coronavírus e seus impactos principalmente no âmbito da saúde mental como metodologia.

O debate sobre o aumento da violência doméstica durante a pandemia nos parece um terreno fértil para reatualizar a importância do tema, de modo a superar uma interpretação que torna opaca as responsabilidades humanas pelo fenômeno, uma vez que se têm construído olhares diversos, que vão desde a pandemia enquanto um momento de estresse que desencadearia comportamentos mais agressivos, até outros que entendem esse evento como um marca(dor) social capaz de destacar uma dimensão estrutural do ser humano, dado que a pandemia impactaria o conjunto das relações existenciais, alterando assim as dimensões da vida cotidiana, excitando atores, conturbando instituições e interferindo no universo dos valores sociais e na economia psíquica de cada sujeito.

COVID-19: a violência de um vírus e suas medidas de contenção

Em dezembro de 2019, a China se viu às voltas com o novo coronavírus, pertencente à CoV, uma família de vírus, que pode causar desde resfriados comuns a doenças respiratórias graves, como a Síndrome Aguda Respiratória Severa (SARS) (SIQUEIRA; SILVA; PEREIRA; GUIMARÃES FILHO; SILVA, 2020). Por se tratar de uma doença que afetou o mundo durante a primavera de 2003 e, na época, ficou conhecida como “a primeira doença desconhecida do século XXI” (BADIOU, 2020, p. 35), a Organização Mundial da Saúde (OMS) denominou o novo coronavírus de SARS-CoV-2 e a doença que ele provoca de COVID-19 (SIQUEIRA; SILVA; PEREIRA; GUIMARÃES FILHO; SILVA, 2020).

A epidemia dessa enfermidade não só fugiu às tecnologias mais avançadas do controle de doenças dos chineses, como também, rapidamente, expandiu-se pelo mundo, a ponto de a OMS, no dia 11 de março de 2020, caracterizá-la como uma pandemia, ou seja, uma epidemia que se estende em níveis mundiais. Desde então, temos vivenciado hodiernamente a violência incessante desse vírus que, até meados do mês de outubro de 2020, infectou aproximadamente 40 milhões de pessoas no mundo, levando à morte mais de um milhão delas (OMS, 2020).

Os números acima descritos tomam dimensões ainda maiores quando comparados aos dados estatísticos de outras pandemias que acometeram a humanidade, como a gripe espanhola, considerada uma das maiores pandemias do século XX. Segundo Fioravanti (2020), no período de 1918 a 1920, ou seja, em dois anos,

essa gripe infectou cerca de 500 milhões de pessoas, o equivalente a um terço da população mundial na época, e matou entre 25 milhões e 50 milhões.

Como em inúmeros países, o Brasil não escapou a virulência dessa doença, tendo seu primeiro caso registrado no dia 26 de fevereiro de 2020, por meio de um homem de 61 anos de idade recém-chegado da Itália. Menos de um mês depois, em 17 de março, eram registradas as primeiras mortes em decorrência do vírus, um homem de 62 anos do estado de São Paulo e uma mulher de 63 anos da cidade de Miguel Pereira, Rio de Janeiro. A partir desse momento, os índices, tanto de casos confirmados, quanto de mortes, aumentaram numa escala vertiginosa, de modo que, até meados de outubro de 2020, foram confirmados mais de 5 milhões de casos, dos quais mais de 150 mil foram a óbito. Esses dados são preocupantes, na medida em que o Brasil figura em terceiro lugar no *ranking* mundial da epidemiologia da doença, perdendo somente para os Estados Unidos e a Índia. Além de expor a ineficiência das políticas públicas implementadas no combate ao vírus, isso porque o número de óbitos registrados no Brasil excede sobremaneira ao da Índia que é de aproximadamente 75 mil mortos (OMS, 2020).

Contudo, mediante o platô que se instalou na curva de incidências desde junho, muitos países da Europa que optaram por uma flexibilização da quarentena e a retomada das atividades econômicas e de fins sociais, como a volta às aulas, reabertura de bares e restaurantes, entre outros, têm dado mostras de um novo aumento brusco no número de casos que configuraria uma *nova onda* do surto epidêmico (GALVANI, 2020).

No Brasil, a situação se diferencia no ponto em que se verifica um *eterno platô* na curva de incidência, resultado direto da ineficiência ou inexistência das políticas públicas de saúde. Condição que tem gerado um enorme desgaste, tanto econômico e social, quanto psíquico que, em longo prazo, não se mostra sustentável. Fato é que, na visão de Roberto Kraenkel, professor da Unesp:

Nenhum governo estadual teve, seja os meios, seja a vontade, de tomar as medidas necessárias para evitar as mortes que tivemos. Não se organizou, sobretudo, a reabertura do comércio e negócios em geral de forma segura. Não temos rastreio de contatos de forma efetiva em nenhum estado. Sem isso, estamos de mãos atadas, pois não interrompemos as cadeias de contágios (GALVANI, 2020, s./p.).

Diante dessa transmissão insistente da doença, a OMS recomendou uma série de medidas protetivas e de combate à pandemia da COVID-19. Entre elas, destacam-se o isolamento dos casos suspeitos e o distanciamento social de toda a população que, para Marques, Moraes, Hasselmann, Deslandes e Reichenheim (2020, p. 01), consistem em “estratégias fundamentais para conter o aumento exponencial dos casos da doença e a sobrecarga no serviço de saúde”. Porém, essas recomendações têm gerado inúmeras discussões, visto que provoca forte impacto social, econômico, político e psíquico (MAIA; DIAS, 2020).

Nesse ínterim, podemos afirmar que o Brasil que a pandemia encontrou consiste em “um país com nível médio de desenvolvimento em termos de padrões de saúde, mas com algumas condições sociais preocupantes”, sintetiza Maurício Barreto, médico epidemiologista e pesquisador do Instituto Gonçalo Moniz - IGM/Fiocruz Bahia. Entre essas condições sociais preocupantes, ganha destaque a desigualdade social que “se expressou concretamente na alta densidade populacional, que caracteriza periferias e favelas e aumenta significativamente as chances de transmissão de uma doença respiratória como a Covid-19” (GUIMARÃES, 2020, s./p.). A autora ilustra essa afirmação com dados de um mapeamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) realizado nos meses de março e junho no Rio de Janeiro e em São Paulo que indicam que:

[...] no Rio de Janeiro, uma das cidades mais afetadas pela Covid-19, nos bairros com menores Índice de Desenvolvimento Social (IDS), morreu mais do que o dobro de pessoas comparados aos bairros mais ricos. Também na capital paulista, outro município muito atingido pela pandemia, estudos da Universidade de São Paulo (USP) coordenados pelo epidemiologista Paulo Lotufo calcularam que a mortalidade nos bairros mais ricos foi de 36 por 100 mil habitantes, enquanto nas regiões mais pobres esse número subiu para 57,7 por 100 mil (GUIMARÃES, 2020, s./p.).

Soma-se à expressiva desigualdade a disposição de uma tímida política pública de apoio financeiro às populações mais carentes, assim, grande parcela desse grupo não tem outra escolha a não ser seguir sua rotina de trabalho em busca de sustento, sem poder se beneficiar das medidas protetivas do distanciamento social (MARQUES; MORAES; HASSELMANN; DESLANDES; REICHENHEIM, 2020) ou do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2020, que corresponde a uma das poucas iniciativas do Governo Federal para minimizar os efeitos econômicos da pandemia para a parte mais vulnerável da população brasileira.

Trata-se de um benefício social temporário que em seus primeiros três meses tinha o valor de R\$ 600,00 que foram prorrogados por mais três meses. No entanto, no mês de outubro/2020, o benefício foi novamente estendido em mais três parcelas, agora no valor de R\$ 300,00, podendo haver uma quarta do mesmo valor no mês de dezembro do mesmo ano. Um dos maiores problemas desse auxílio é que ele não tem chegado às mãos de quem realmente necessita, pois muitos são trabalhadores informais que não estão cadastrados no CadÚnico, principal sistema utilizado no rastreamento do público-alvo (SCHYMURA, 2020).

Não obstante, ganha notoriedade problemas de infraestrutura, como o acesso ao saneamento básico, tanto no tocante à água encanada, quanto à rede coletora de esgoto, uma vez que a OMS orienta que, durante o período de pandemia, toda a população tenha acesso à água potável como medida preventiva. Entretanto, como seguir essa orientação em um país que conta com aproximadamente 33 milhões de pessoas que não recebem água encanada em suas residências e 95 milhões de brasileiros que carecem de acesso à rede coletora de esgotos? A situação se agrava ainda mais ao percebermos que menos da metade dos esgotos que são coletados recebem o devido tratamento (CAPODEFERRO e SMIDERLE, 2020).

Contudo, para além dessas questões técnicas, após três meses de distanciamento social, a importância de questões referentes aos relacionamentos interpessoais, até então, pouco discutida pelos pesquisadores, gestores e demais membros dos comitês de crise, ganhou consistência por meio de relatos e notícias, nas mídias sociais e internet, a respeito do crescimento das dificuldades no tocante aos excessos oriundos do convívio familiar em decorrência da medida impositiva do distanciamento social. Motivo pelo qual se tem constatado um aumento na procura por escritórios de advocacia especializados em divórcios e causas familiares, além de buscas de “como dar entrada no divórcio” e “divórcio gratuito online” no Google (SIMONINI, 2020).

No Brasil, a empresa *Divórcios Brasil* evidenciou um aumento de 177% na procura por consultoria sobre divórcio em comparação ao mesmo período do ano passado. Porém, a nação brasileira não é a única que tem registrado um interesse crescente por assuntos relacionados à separação matrimonial. Países como Estados Unidos, Itália, China, Austrália e África do Sul também evidenciam um crescimento significativo no interesse por tal assunto (SIMONINI, 2020).

Em igual medida, a OMS tem apresentado relatórios que indicam o impacto da pandemia na saúde mental das pessoas. Estudos realizados em diversos países constataram grande aumento na prevalência de sintomas de depressão e ansiedade. Nesse consequente, as mulheres despontam como grupo de risco em potencial,

particularmente aquelas que estão dividindo seu tempo em tarefas como: a educação em casa de crianças, afazeres domésticos, cuidado de idosos e, não raro, *home office* (NAÇÕES UNIDAS, 2020). No Brasil, pesquisas da Fiocruz (HAIDAR, 2020) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, 2020) corroboram o aumento indicado pelas Nações Unidas e também ressaltam a propensão das mulheres em sofrerem com estresse, ansiedade e quadros de profunda tristeza. Para Vieira, Garcia e Maciel (2020, p. 3), grande parte dessa incidência de problemas quanto à saúde mental feminina, tem relação direta com:

A desigual divisão de tarefas domésticas, que sobrecarrega especialmente as mulheres casadas e com filhos [...]. Na maioria das vezes, a presença dos homens em casa não significa cooperação ou distribuição mais harmônica das tarefas entre toda a família, mas sim o aumento do trabalho invisível e não remunerado das mulheres. Durante o isolamento social, seja em regime de *home office*, seja na busca pela manutenção de uma fonte de renda no trabalho informal, o trabalho doméstico não dá folga. Pelo contrário, aumenta à medida que há mais pessoas passando mais tempo em casa.

Junto a tal realidade, as autoras supracitadas ainda nos chamam a atenção para o fato de que o período de distanciamento social, com maior frequência, pode tornar o espaço doméstico um ambiente ainda mais controlador, no qual, muitas vezes, “as mulheres são vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, o que amplia a margem de ação para a manipulação psicológica” (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 2). Acredita-se ainda que “a situação de estresse e restrições em movimento aumenta a violência em direção às mulheres” (NAÇÕES UNIDAS, 2020, p. 13), uma vez que “a perspectiva da perda de poder masculino fere diretamente a figura do macho provedor, servindo de gatilho para comportamentos violentos” (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 3).

É nesse sentido que o Ministério da Saúde ([s./d.], p. 02) afirma que “em situações de pandemia, tais como da COVID-19, os indicadores de países como China, Espanha e Brasil evidenciam que os casos de violência já existentes se agravam e, ao mesmo tempo, emergem novos casos”. Nesse ínterim, verifica-se que os números da violência doméstica, após a implementação do distanciamento social obrigatório, na China, triplicaram; na França, os casos cresceram em um terço na primeira semana de confinamento; no Reino Unido, acusações contra abuso cresceram 65%, acompanhados por aumento de registros também nos Estados Unidos, enquanto a Austrália apontou um crescimento de 75% em buscas na internet relacionadas ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica (BARBOSA; LIMA; SANTOS; LANNA; ANDRADE, 2020).

No Brasil, Vieira, Garcia e Maciel (2020) afirmam que os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), nos primeiros 25 dias de março, mês em que o distanciamento social foi imposto, indicam um aumento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços “Disque 100” e “Ligue 180”.

Marques, Moraes, Hasselmann, Deslandes e Reichenheim (2020) descrevem a gravidade dessa situação em diversas regiões do país que, no primeiro fim de semana após o início do distanciamento, já apresentava aumentos assustadores do número de denúncias envolvendo algum tipo de violência contra a mulher. É o caso do Rio de Janeiro, em que dados do plantão do Ministério Público Estadual revelam um aumento de 50% nos casos de violência doméstica. Também, no Paraná, houve uma elevação de 15% nos registros de violência doméstica atendidos pela Polícia Militar nesse período. Nesse contexto, situações semelhantes foram reportadas no Ceará, Pernambuco e São Paulo.

Por esse viés, Barbosa, Lima, Santos, Lanna e Andrade (2020) nos chamam a atenção para o fato de que dados da Secretaria de Segurança de São Paulo, divulgados em 15 de abril de 2020, demonstram que os feminicídios, em casa, dobraram nessa cidade durante quarentena pela COVID-19. Assim como o Ministério Público de São Paulo mostrou que os pedidos de medidas protetivas de urgência feitas pelas mulheres aumentaram 29% no mês de março, em comparação com o mês de fevereiro deste ano. Do mesmo modo que “o número de prisões em flagrante por violência contra a mulher (homicídio, ameaça, constrangimento ilegal, cárcere privado, lesão, estupro e outros, etc.) também aumentou de 177 no mês de fevereiro para 268 em março de 2020” (BARBOSA; LIMA; SANTOS; LANNA; ANDRADE, 2020, p. 05).

Ainda que Nietzsche (2005, p. 299) sublinhe o caráter repulsivo da estatística, no ponto em que ela tenta massificar a história por não levar em consideração “os grandes personagens que atuam no palco da história, mas apenas os figurantes”, depreendemos, pois, sua importância no âmbito do conhecimento de muitas áreas do saber, como a saúde e a sociologia, uma vez que ela (a estatística) se mostra uma ferramenta eficaz na localização da existência de possíveis problemas.

Nessa perspectiva, os dados acima evidenciam que a violência do novo coronavírus e suas medidas de contenção ultrapassam, em larga medida, o setor econômico, amplificando problemas que tornam visíveis a fragilidade existente nas relações principalmente familiares que, não obstante, constituem todos os seres humanos em alguma medida. Contudo, para além dos dados estatísticos, ao colocarmos a pandemia pela COVID-19 como um acontecimento, podemos evidenciar que, na

dimensão dos relacionamentos interpessoais familiares, a epidemia desse vírus instaura o pandemônio de uma crise dentro de outra crise. Em outras palavras, a pandemia e suas formas de contenção fazem emergir o vírus de uma violência que habita os espaços domésticos e sociais, desde tempos remotos.

A violência contra as mulheres: uma pandemia que não cessa de acontecer

Ao percorrer a história das mulheres no decurso civilizacional, invariavelmente, deparamo-nos com a violência em suas mais variadas formas – física, moral, sexual, psicológica, entre outras. Comumente, esse conjunto de violências, no art. 5º da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, 2006), recebe o nome de violência doméstica, pois geralmente acontece no espaço relacional permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, seja no âmbito da unidade doméstica, da família ou qualquer relação íntima de afeto. Ainda que se trate de uma lei relativamente recente no contexto brasileiro, o fenômeno da violência contra a mulher remonta à origem da sociedade, tendo suas raízes fixadas na gênese do cenário cultural histórico de discriminação de gênero e consequente subordinação das mulheres (PEREIRA e PEREIRA, 2011).

Nesses termos, não seria incorreto afirmar que toda violência contra as mulheres decorre de um tipo de violência que, antes de tudo, é simbólica, tendo em vista que é transmitida quase que de forma imperceptível por um discurso que reproduz padrões patriarcais e machistas, impedindo o alcance de objetivos relacionados à igualdade de direitos no âmbito do gênero (ENGEL, s./d.). Esse discurso legitima, naturaliza e, não raro, banaliza a violência contra as mulheres, uma vez que passa a ser demarcado no espaço da intersubjetividade entre masculinidade e feminilidade. Assim, onde deveria emergir o encontro com a alteridade, advém a negação da mesma (GUIMARÃES e PEDROSA, 2015).

Motivo pelo qual vemos vigorar até o final do século XVIII a noção do sexo único e da relação hierárquica entre o homem e a mulher. Modelo construído na Antiguidade que teve como principais pensadores o filósofo grego Aristóteles (384-322 a. C.) e o médico grego Galeno (130-210). O primeiro desenvolveu os alicerces fundamentais da ideia e o segundo formulou a versão final da teoria. Para Aristóteles (1998), a natureza da alma era hierárquica, nesse conseqüente, o homem se encontrava num plano superior ao da mulher, visto que esta sofreria de carência e maturidade de espírito, razão pela qual as mulheres seriam incapazes de exercer qualquer função que não fosse a de obedecer ao homem, seja na figura de seu pai ou de seu marido. Assim, na Grécia antiga, uma das principais características atribuídas às mulheres era a submissão total,

a elas era negado o direito à livre expressão e as escolhas de seus atos, obviamente as mulheres espartanas eram uma exceção considerada pelo restante da Grécia como uma verdadeira excrescência (MARTINS; ALEXANDRE; SOUZA; COSTA; CAMPOS; BORGES, 2019).

Galeno, por sua vez, desenvolveu um modelo de identidade estrutural baseado nos órgãos reprodutivos do homem e da mulher no intuito de “demonstrar detalhadamente que as mulheres eram essencialmente homens invertidos, logo, menos perfeitas, visto que a ausência de um humor quente provocaria a retenção interna das estruturas genitais que no homem são visíveis” (TEODORO e CHAVES, 2020, p. 105). Não sem razão, Demócrito, um filósofo anterior a Aristóteles, atribuía à mulher somente a função de satisfazer sexualmente os homens. Logo, as mulheres eram classificadas como: *heteras* para o prazer, *pollaikai* para as necessidades diárias com o corpo e as esposas para lhes darem filhos legítimos e serem as guardiãs do lar (MARTINS; ALEXANDRE; SOUZA; COSTA; CAMPOS; BORGES, 2019).

Ainda que possamos acreditar que o modelo posterior da diferença natural sexual tenha demarcado o espaço próprio da alteridade, o que Freud (1908/1996) constatou foi uma diferença moral entre os sexos pautada em um discurso biológico binário-opositivo que passou a legitimar a existência de uma *essência feminina* caracterizada pela fragilidade da mulher em relação ao homem, além de aprisionar a feminilidade em modelos de mãe e esposa estruturados e valorizados ideologicamente. Motivo suficiente para justificar a continuação permanente da discriminação das mulheres em função de uma inferioridade feminina (BIRMAN, 2016).

Nessa perspectiva, vemos emergir, na sociedade moderna, a definição dos espaços sociais de pertencimento e seus respectivos poderes e atribuições, tendo como fundamento as virtudes indiscutíveis das diferentes naturezas sexuais. À mulher, foi delegada a função de reprodução própria do espaço privado, ao homem foi atribuída a função da produção inerente ao espaço público. Essa repartição social legitimou ainda o registro dos direitos aos homens e dos costumes às mulheres. Assim, delimita-se um território no qual a diferença sexual “determina a posição da mulher na espécie como procriadora e responsável pela prole” (KEHL, 2016, p. 50), revelando-nos com clareza que um dos grandes objetivos da moral sexual civilizada concernia na manutenção da maternidade, com vistas a reprodução social (BIRMAN, 2016).

Não sem razão, Freud (1908/1996) sublinha que ainda que as restrições impostas pela moral sexual civilizada fossem “estendidas à vida sexual masculina [...] as diferenças naturais entre os sexos [impunham] sanções menos severas às transgressões masculinas, tornando mesmo necessário admitir uma moral *dupla*”

(p. 169, grifo do autor). Nessa leitura da moral sexual civilizada, as mulheres permanecem sendo tratadas como mais um dos objetos pertencentes aos homens, primeiro o pai e depois o marido, e dispostos em suas residências. Desse modo, junto a afirmação do lugar da mulher e seu papel no espaço privado do lar ganha consistência também os elementos de exploração e opressão (GRISCI, 1994).

É exatamente esse contexto cultural discursivo que Freud (1908/1996) evidencia operar na constituição de subjetividades, tanto de homens, quanto de mulheres, situação que internaliza um forte sentimento de inferioridade feminina, além do sentimento de culpa por não se adequarem ao modelo *ideal* de mulher estabelecido na modernidade, mas que ressoa ainda hoje na clínica com mulheres (KEHL, 2016). Esses sentimentos, entre outros, contribuem para a violência contra as mulheres, ao incidir e perpetuar as desigualdades de gênero, nas mais variadas esferas da vida do indivíduo feminino. Um exemplo disso é a sensação de insegurança com relação à própria capacidade e potencial, seja profissional, seja pessoal, que historicamente levaram as mulheres a ocuparem, com menor frequência, os espaços públicos, além de culminar em sofrimentos psíquicos que as impediram de crescer e desenvolver suas independências financeira e emocional (ENGEL, s./d.).

Por esse viés, a violência contra as mulheres deve sempre ser pensada de forma mais ampla, uma vez que, para além das agressões físicas, que muitas mulheres sofrem no âmbito doméstico, há um tipo de violência subjetiva que se propaga por meio de um sistema simbólico que, ao se instalar silenciosamente, na maior parte dos contextos familiares e sociais, resulta em ações que possuem caráter opressor, controlador, manipulador, perseguidor, limitador e humilhante, porém, como são exercidas de forma velada, muitas vezes, não são visíveis, sendo até mesmo reproduzidas pelas próprias vítimas por meio da naturalização de um discurso machista. É nesse sentido que Modena (2016) afirma que a efetividade da violência simbólica ganha corpo quando ela passa a ser incorporada pelo próprio oprimido.

Com grande frequência, no contexto da clínica, mulheres apresentam discursos amarrados a um intenso sofrimento psíquico derivados da submissão, violências física, moral, psicológica e mutilação do eu. Situação que aponta para um número significativo de mulheres que se encontram em uma condição psicossocial opressiva e limitadora, fator que conduz à reflexão sobre as condições de subjetivação feminina (NAVES, 2014).

Esses tipos de violências podem também se configurar como eventos causa(dores) de traumas psíquicos, uma vez que a exposição a condições de violência se torna capaz de gerar a impossibilidade de representação psíquica da dor gerada. Dessa maneira, a dor e o sofrimento ocupam uma dimensão intensa que é da ordem do

insuportável, trazendo impactos ao processo de subjetivação, de modo que o indivíduo feminino passa a apresentar dificuldades para se reconhecer enquanto pessoa, limitando também o processo de elaboração necessário para ressignificar a dor, o sofrimento e a experiência traumática (LIMA E WERGLANG, 2011).

Assim, ainda que a constituição da modernidade e das normas impostas principalmente às mulheres, descritas acima, pareçam-nos distantes, é preciso não perder de vista que se trata de um retrato idealizado que vemos figurar na sociedade, não raras vezes, no hodierno, seja no contexto clínico por meio do sofrimento de mulheres que se tornam reféns desse tipo de *ideal* feminino, seja no contexto social a partir da luta constante de mulheres que resistem a tais modelos e que, por isso, são rotuladas e vilipendiadas, tudo porque a ideologia da mulher “foi elaborada na recusa da mulher indivíduo, igual e independente” (LIPOVETSKY, 2000, p. 211).

É fato que muito se avançou no cenário contemporâneo em termos de direitos. Hodiernamente, vemos uma porcentagem, cada vez maior, de mulheres ocuparem os espaços públicos, tomarem às rédeas de suas próprias vidas, optarem por não serem *somente* donas de casa, esposas e mães, muitas inclusive declaram abertamente suas intenções de não desenvolverem a maternidade. Vemos assim que, em uma luta por direitos que é histórica, as mulheres adquiriram, por meio do trabalho fora de casa, um sentido particular de honra e de afirmação de si mesmas como sujeitos que participam da vida em sociedade e decidem o próprio destino.

Contudo, Marques (2019) assevera que as diferenças em relação ao gênero masculino e feminino são claras e evidentes na medida em que, com grande frequência, para serem inseridas no universo laboral público e efetivamente participarem das relações sociais de produção, muitas vezes, as mulheres foram levadas a negar o seu *ser mulher*. Obviamente, esse ser mulher mencionado pela autora já diz de um modelo culturalmente aceito, no qual se colocam como características essenciais o casamento e a maternidade.

Também Freud, em parte considerável de sua obra, utilizou desse modelo de ideal feminino para teorizar a sexualidade feminina, porém, após quase 30 anos de investigações teóricas e clínicas constantes, constatou que tais eventos (casamento e maternidade) não podem ser confundidos com a existência feminina. Nesses termos, ele formulou que a complexidade presente na subjetivação do indivíduo do sexo feminino consiste em um processo de tornar-se mulher, portanto, não há um modelo pronto e acabado do ser mulher porque sua constituição é um constante vir a ser (TEODORO e CHAVES, 2020). Porém, o que queremos salientar com a afirmação de Marques (2019) e a teorização inicial do criador da psicanálise é como o pensamento de

um modelo pré-definido de mulher passa, por vezes, de forma velada pelas elaborações sociais, propagando inclusive a ideia errônea de que mulher e trabalho no espaço público não coadunam.

Por esse viés que Fabbro e Heloani (2010), em uma pesquisa que relacionou mulher, maternidade e trabalho, constataram que, para as mulheres participantes, o trabalho possibilitava trocas constantes de experiências e sentimento de satisfação, visto que a atividade profissional possui um caráter significativo e prazeroso, no sentido de produção de conhecimento e formação de novos vínculos. Dessa forma, para as pesquisadas, o trabalho *fora de casa* envolvia um sentido de vida, tornando-se um aporte importante para a identidade social e construção subjetiva das mesmas, não apenas porque investiam no trabalho para se afirmarem como sujeito, mas também por recusarem depender financeiramente dos maridos, reivindicando suas autonomias na relação matrimonial e tentando construir um laço afetivo que não se pautasse na dependência, mas sim no desenvolvimento pessoal em conjunto.

Entretanto, ainda assim, a discriminação e o discurso da desigualdade de gênero se perpetuam através das diferenças salariais, dos preconceitos existentes com relação a mulheres assumirem cargos de chefia, zombarias e hostilidade quanto à condição física, intelectual e emocional da mulher e consequente desqualificação das habilidades femininas, segregação ocupacional, pressão no que concerne à produtividade, eficiência e eficácia. Tudo isso veicula ideias preconceituosas que geram ambientes estressantes, além de propagar um círculo vicioso que se reproduz incessantemente: preconceito – tensão – baixo rendimento – expectativa confirmada de inferioridade – preconceito, etc. Situação que leva as mulheres a se comportarem, na maioria das vezes, de forma defensiva, excessivamente cautelosa na emissão dos juízos e na tomada de decisões (THIRY-CHERQUES, 2003).

Depreende-se, portanto, como nossa cultura silenciou e continua a silenciar a voz feminina, seja no trabalho ou em outras esferas existenciais e enquanto essa voz da alteridade não for reconhecida, as mulheres estarão sujeitas, como sempre estiveram, às violências nas suas mais variadas e cruéis formas. Em igual medida, enquanto a voz do feminino continuar silenciada, as mulheres, não só serão apreciadas e julgadas segundo critérios masculinos, mas principalmente apreciarão e julgarão segundo esses mesmos critérios, assim como instituições como a família, a religião e a sociedade, continuarão a propagar um tipo de violência que se disfarça sob as vestes essencialistas da tradição.

Da pandemia à sindemia: o trágico viver feminino no contexto do distanciamento social

Após alguns meses de pandemia, ainda não somos capazes de dimensionar o tamanho do estrago gerado pelo lastro epidêmico, principalmente, no tocante à saúde mental da população mundial que somente passou a ser considerada pelos profissionais da saúde e gestores no terceiro mês depois do início do evento. No momento, temos rastreado alguns focos de problemas que podem ser indicativos de futuros transtornos para a saúde pública, exemplo disso é o aumento constante de pessoas relatando estarem vivenciando grandes sofrimentos psíquicos, seja por meio de alterações no padrão do sono, ansiedades, estresses, depressão, solidão excessiva, sentimentos de desesperanças, desconfianças e incertezas, medos diversos, excesso de luto ou sua escassez que termina por gerar comportamentos melancólicos.

Segundo Birman (2020), o aumento desses sentimentos nesse período de pandemia pode ser explicado pelo fato de que uma virose é imperceptível aos nossos olhos, temos dificuldade de lidar com entidades microscópicas. Como “nosso aparelho psíquico está mal para lidar com um mal invisível; então, ele tenta transformar o que é ausente e invisível em algo que seja visível e tangível para que possa se proteger” (s./p.). Dito de outro modo, transformamos angústia em medo, ansiedade, tristeza e muitos outros, pois contra esses sentimentos conseguimos criar defesas. Fato é que precisaremos de um bom tempo para elaborarmos as incontáveis perdas, tanto físicas, quanto psíquicas e reestabelecer um ponto de equilíbrio que nos permita construir narrativas capazes de abarcar essa imensidão trágica.

No cômputo geral do mapeamento dos principais impactos da pandemia na saúde mental da população, chama-nos a atenção o aumento dos relatos de violência doméstica, números alarmantes que mencionamos acima. Não raro, junto à descrição de tais índices há tentativas de justificar essas ocorrências, de modo que a imposição das medidas protetivas, em especial, o distanciamento social que obrigou uma maior convivência familiar e, conseqüente, desgaste das relações familiares, tem sido considerado um dos grandes gatilhos. Além do estresse próprio do confinamento e das incertezas econômicas, laborais e sociais.

Não desconsideramos que esses fatores tenham contribuído para a visibilidade de uma pandemia que, a nosso ver, perpassa a história das mulheres como destacamos anteriormente. É nesse contexto que Andrade, Barbosa, Lanna, Lima e Santos (2020) afirmam que o distanciamento social por si só não ocasiona a violência, mas tem a potência de colocar em evidência as vivências das mulheres em situação de violência,

ao desvelar o machismo estrutural como real gerador de inúmeras dessas agressões, dando ênfase às desigualdades raciais, de gênero e de classe social, além das opressões decorrentes das relações dentro do sistema patriarcal, estruturado historicamente na sociedade, e que têm impactos deletérios, particularmente sobre as mulheres.

Nessa linha de raciocínio, Daltro e Barreto Segundo (2020), ao analisarem o contexto social brasileiro atual diante da pandemia, retornam às ideias de Freud nas quais o mestre de Viena aponta que a civilização se organiza a partir da renúncia da satisfação pulsional e do constante exercício de repressão das pulsões. Por esse viés, o indivíduo reivindica sua felicidade na tentativa de evitar as fontes de sofrimento. Assim, para Freud (1930[1929]/1996), a vida civilizada promove um mal-estar por se contrapor aos anseios próprios da natureza humana, gerando desconforto oriundo de um conflito permanente entre a busca da felicidade e os padrões impostos pela sociedade. Porém, Freud (1908/1996) nos chama a atenção para o fato de que para as mulheres esse conflito assume dose dupla, no ponto em que as normas que balizam essa sociedade são estruturadas segundo um sistema patriarcal que tradicionalmente exclui a ideia de mulheres como seres independentes.

Com isso, pensamos que a leitura a ser feita sobre a violência contra as mulheres passa por compreender que ela não é um efeito da pandemia, ela é uma própria pandemia que vem sendo transmitida há séculos e que faz do indivíduo do sexo feminino um ser que vive constantemente os efeitos do permanente isolamento ou distanciamento social. Isso porque ao serem tratadas como verdadeiras submissas, responsáveis somente pela satisfação dos homens, e destituídas do direito da participação na *polis* grega; ou ao receberem a culpa por todos os males, pecados e tentações, sendo obrigadas a se tornarem dependentes constantes da tutela masculina e destinadas fundamentalmente ao espaço privado na Idade Média; ou ainda, ao serem consideradas loucas por não se adequarem aos modelos de mãe e esposa impostos pela modernidade; e por fim, ao serem desvalorizadas em seu trabalho, coagidas e violentadas por exercerem seu direito de ir e vir, todas essas atitudes devem ser consideradas como formas verdadeiramente cruéis de isolamento/distanciamento social.

Nesses termos, entendemos que grande parte das mulheres vivem, no hodierno, uma pandemia dentro de outra pandemia. Dessa forma, não se configuraria um erro afirmar que, nesse contexto, caberia pensar o neologismo – sindemia (combinação dos termos sinergia e pandemia) – que vem sendo utilizado por Richard Horton, editor-chefe da revista científica *The Lancet*, e também pelos pesquisadores da Fiocruz, para designar quando “duas ou mais doenças interagem de tal forma que causam danos

maiores do que a mera soma dessas duas doenças” (CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FIOCRUZ, 2020, s./p.). É sabido que não se trata de um termo recente, ele foi cunhado por Merrill Singer, antropólogo e médico americano, na década de 1990, ao estudar o uso de drogas em comunidades de baixa renda nos Estados Unidos.

O interessante da utilização dessa terminologia é que, ela permite deslocar o olhar da epidemiologia clássica da transmissão do vírus para uma abordagem que passa a considerar a pessoa em seu contexto social. Isso significa compreender que “para conter o avanço e o impacto do coronavírus, é fundamental atentar para as condições sociais que tornam certos grupos mais vulneráveis à doença” (CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FIOCRUZ, 2020, s./p.). Assim, somos levados a pensar, em consonância com essas percepções de Horton, dos pesquisadores da Fiocruz e outros mais, que para erradicarmos a pandemia da violência contra as mulheres é preciso lidar com as condições subjacentes, como a discriminação de gênero, que torna possível a propagação de tantos atos violentos.

Desse modo, evidenciamos que essa situação de sindemia, no tocante à violência contra as mulheres, amplifica o sofrimento feminino no ponto em que elas podem sentir a imposição da medida protetiva de distanciamento social como um retroceder obrigatório ao ambiente doméstico, do qual lutaram tanto para sair. Esse regresso forçado, obviamente, não se faz sem consequências, especialmente, para a subjetividade feminina, uma vez que retornar à própria casa consiste em encarar velhos fantasmas próprios da constituição subjetiva feminina e que, no contemporâneo, surge sob as vestes das infinitas demandas oriundas dos diversos papéis – mãe, esposa, filha, profissional e dona de casa – que as mulheres são levadas a sustentar para exercerem suas liberdades de sujeito.

Assim, entre os ecos pandêmicos, ou melhor, sindêmicos da violência, nos porões femininos do distanciamento social, ressoam vozes que vociferam denunciando as jornadas, muitas vezes, triplas de trabalho que as mulheres vêm enfrentando e as constantes insatisfações e frustrações por não conseguirem abarcar todas as tarefas que, tanto a família, quanto elas próprias esperam desempenhar, situação que agrava os conflitos externos e especialmente os internos. Com efeito, tornam-se comuns relatos como o apresentado abaixo:

Fui mãe tarde, porque investi em estudos e trabalho para conseguir oferecer aos meus filhos um bom padrão de vida. Ser mãe foi uma escolha, tardia, mas efetivada. Então a culpa é muito grande, porque eu os amo mais do que tudo, mas sinto-me sufocada, exaurida em minhas forças. A obrigação de cuidar deles é minha. Talvez o que me corrói é essa obrigação moral, de ser a mãe perfeita,

de ser a supermulher nota mil, porque sempre achei que deveria ser boa em tudo. E errei feio [...] (MACÊDO, 2020, p. 194).

Fabbro e Heloani (2010) destacam que o cuidado com os filhos é uma tarefa que provoca muita angústia na mulher que possui um trabalho fora de casa, uma vez que assumindo esse cuidado, não raro, ela se vê sobrecarregada com as atividades que lhe são demandadas, tendo dificuldades de buscar recursos para resolver conflitos próprios do ser mãe/ser profissional. No relato acima, a mulher atribui a si a obrigação pelo cuidado de todos, além de perceber tal obrigação como um valor que a qualificaria como *mulher perfeita*, cultivando uma angústia atrelada a uma culpa diante dessa *obrigação moral*, indicando que “as atividades realizadas pelas mulheres na esfera doméstica [são] naturalizadas, tidas como parte essencial da natureza feminina, associadas à representação da amorosidade” (PORTO, 2008, p. 288). Aqui, fica claro como as próprias mulheres reproduzem um pensamento patriarcal de que as atividades domésticas e o cuidado com os filhos são atribuições relacionadas ao ser mulher e não ao ser homem, situação que atualiza a *divisão* do trabalho e respectivos papéis no âmbito doméstico estabelecidos há séculos.

Nessa esteira de pensamento, Vieira, Garcia e Maciel (2020) destacam que a desigual divisão de tarefas domésticas, sobrecarrega especialmente as mulheres casadas e com filhos, tornando o lar mais uma esfera do exercício de poder masculino. Assim, questionamentos como os expostos por Macêdo (2020) têm surgido com frequência, tanto nas conversas corriqueiras ao pé do celular, quanto nas narrativas sofridas em atendimentos psicológicos remotos:

Amo fazer tudo isso, mas no contexto da pandemia não consigo realizar a contento as atividades remotas. Interessante que eu levava muito tempo para fazer tudo isso e entrava madrugada dentro. Trabalhava sábados, domingos e feriados, mas dava conta de tudo. Porque estou levando mais tempo? Porque estou tão lerda de pensamento? Porque estou tão impaciente? (MACÊDO, 2020, p. 196-197).

Também ecoam nos porões femininos do distanciamento social como o fechamento de escolas e creches limitam, ainda mais, a capacidade das mulheres de se envolverem em trabalhos remunerados, por dois motivos principais, o primeiro concerne ao fato de que esses ambientes, historicamente, abrigam uma mão de obra essencialmente feminina. Se tais estabelecimentos são fechados, muitas mulheres são despedidas. A segunda razão envolve a realidade das mulheres que possuem filhos que,

por não terem com quem deixar as crianças, perdem o emprego. Além disso, as mulheres estão mais presentes nos empregos mais precários ou nos setores que mais foram atingidos como restaurantes, hotéis, entre outros, motivo pelo qual novamente elas foram afetadas de forma desigual pela pandemia (IDOETA, 2020a).

Assim, em situações de crises como esta, e havendo um lar no qual homem e mulher trabalham para prover o sustento da família, na grande maioria, são as mulheres que assumem a opção injusta e, às vezes, impossível de abdicar do trabalho remunerado para cuidar das crianças e das tarefas domésticas (SIQUEIRA; SILVA; PEREIRA; GUIMARÃES FILHO; SILVA, 2020). Todos esses efeitos apontam para o enorme retrocesso que as mulheres vêm sofrendo no âmbito laboral. Não sem razão, o jornal *Financial Times*, há dias, publicou a seguinte questão para descrever o panorama sombrio que está se formando: “O coronavírus levou as mulheres aos anos 1950?” (JORNAL ESTADO DE MINAS INTERNACIONAL, 2020, s./p.). Trata-se de uma pergunta capciosa que nos coloca defronte a um pensamento conservador que busca tornar, cada vez mais, real o regresso das mulheres ao espaço somente doméstico.

Tendo em vista toda a luta das mulheres, durante a história, em garantir/ocupar um lugar de direito na sociedade, todo o preconceito sofrido, estigmas carregados e toda a resistência contra a desigualdade de gênero, torna-se notório que essa batalha se encontra longe de ter fim e já conta com sinais de retrocessos. O distanciamento social, imposto como medida protetiva para reduzir a transmissão do novo coronavírus, configurou-se como uma forma dupla de violência contra as mulheres; a primeira se referindo à violência física, ou seja, do corpo submetido às restrições próprias que o período exige de todas as pessoas; e a segunda diz respeito à uma violência subjetiva e simbólica que obriga a mulher a retornar para um espaço do qual ela lutou arduamente para se desvencilhar. Nesses termos, a fala abaixo de uma professora de uma universidade pública ilustra com precisão o cenário no qual se encontram as mulheres que se escolheram seguir um trabalho no espaço público:

[...] não estar indo trabalhar presencialmente é complicado demais. Estar sem contato com meus alunos, longe da supervisão, das orientações, longe do lugar que me faz pensar, produzir e me realizar, é um martírio. Reconheço-me no meu trabalho... Sonho com isso desde 1989. Sou docente desde 1998 e de uma instituição pública desde 2012. Amo o que faço, adoro sala de aula. Sinto êxtase ao produzir artigos, elaborar projetos, participar de eventos, dar orientação, viajar, conhecer novas ideias em congressos (MACÊDO, 2020, p. 194).

O trecho acima nos permite dimensionar a importância que o trabalho pode exercer na vida de uma mulher, na construção de sua identidade e autonomia. Por esse viés, evidenciamos como o distanciamento social e esse retorno forçado ao papel de esposa, mãe e dona de casa, em período integral, têm sido nefastos para a saúde psíquica de muitas mulheres que trabalham ou trabalhavam fora antes da pandemia. Isso porque, se por um lado, verifica-se uma mudança substancial na dinâmica familiar expressa no aumento de atividades domésticas, de problemas econômicos e afetivos, esse último decorrente de um excesso de presença, como evidencia uma matéria divulgada pela *BBC News* sobre a ativista e líder comunitária no Rio de Janeiro, Thaís Ferreira, que trabalha com mães em situação de vulnerabilidade social e econômica. Segundo a ativista, as famílias têm vivido um estresse inédito, no período da quarentena, e as mulheres são as que mais sofrem com problemas que vão desde estafas relacionadas à preocupação com as finanças, passando pela violência doméstica comum em muitos lares, até a baixa autoestima pela impossibilidade de retornarem ao trabalho (IDOETA, 2020b).

Por outro lado, muitas mulheres têm sentido uma espécie de morte simbólica, no ponto em que presenciam, no cenário cotidiano, as exigências constantes decorrentes do espaço doméstico em detrimento de sua atuação na esfera pública. Se a construção do senso de existência de inúmeras mulheres, assim como suas subjetividades, relaciona-se também com os lugares os quais elas passam a ocupar no espaço público e elas são obrigadas a se restringir à esfera doméstica, parte de suas identidades são abaladas, pois há uma perda relacionada ao recinto laboral da qual elas não conseguem precisar.

Esse tipo de perda sem o esclarecimento do que foi realmente perdido, para Freud (1917/1996), leva a um processo melancólico que pode se tornar bastante nefasto para o indivíduo quando se estende por longos períodos de tempo. O reconhecimento e localização dessa perda consistem em um trabalho psíquico lento e doloroso – luto – capaz de redirecionar o investimento libidinal que era voltado para o objeto que foi perdido. Esse desinvestimento possibilita a recuperação de partes de si que foram projetadas no objeto agora perdido. Porém, Campos (2013, p. 16) afirma que não se trata de um processo simples, pois envolve mais que uma substituição de objeto, visto que diz respeito a “elaborar as fantasias conscientes e inconscientes que são ativadas com a perda do objeto. O processo de luto é, portanto, um redimensionamento das fantasias e defesas do psiquismo, em busca de um novo equilíbrio de forças”.

No contexto descrito aqui, esse trabalho de luto torna-se ainda mais delicado, uma vez que tal luto vem acompanhado de uma violência simbólica que se estende

histórica e socialmente. Assim, não satisfazer as exigências impostas pela cultura, muitas vezes, leva muitas mulheres ao sentimento de culpa, inferioridade, incapacidade, não raro, à sensação de não estarem sendo *mulheres de verdade*, como se os papéis sociais de esposa, mãe e dona de casa fossem capazes de torná-las menos mulheres.

A partir desse cenário, podemos afirmar que a condição vulnerável, diante da violência contra as mulheres, foi agravada pela pandemia, mas não a originou, dado que já havia uma cultura de discriminação e desigualdade de gênero que vem atravessando gerações. Porém, ao serem obrigadas a abrirem mão de um lugar que, na maioria das vezes, era sinônimo de satisfação, autonomia e identidade, sendo compelidas a cumprirem as funções domésticas que preconceituosamente foram atribuídas aos indivíduos do sexo feminino socialmente, muitas mulheres perderam parte do que as configuravam enquanto sujeito, causando fissuras subjetivas, que num futuro muito próximo, podem se caracterizar como irreparáveis.

Considerações finais

Diante do questionamento sobre o que se poderia *ler* do fenômeno da violência contra as mulheres durante a quarentena, tomando a pandemia como acontecimento, compreendemos que, assim como o isolamento social amplificou e tornou visível os efeitos negativos do vírus, a violência contra as mulheres também pode ser associada aos efeitos de um vírus que parece viver alojado no seio de uma sociedade que insiste em reproduzir um *modus operandi* patriarcal, uma vez que os impasses relativos a esse fenômeno da violência culminam na multiplicidade dos sofrimentos psíquicos, instalando-se nas formas de subjetivação de mulheres que perpassam séculos e chegam às clínicas psicológicas e psicanalíticas no contemporâneo.

Assim, percorrendo a história das mulheres em sociedade, percebemos que a violência atravessa as relações femininas como um vírus social, sendo veiculado por um discurso fundamentado em um sistema patriarcal que insiste em tratar o indivíduo do sexo feminino com inferioridade. Por esse viés, tornou-se claro como o verdadeiro distanciamento social acompanha as mulheres desde a Grécia antiga, e até mesmo antes disso. Situação que forjou a construção de uma constituição subjetiva feminina bastante vulnerável principalmente no tocante aos modos de relação no espaço público. Essa afirmação ganha corpo ao evidenciarmos como as mulheres, ainda hoje, sofrem pelo ressoar de modelos impostos a elas ao longo dos tempos.

Nessa linha de raciocínio, conjecturamos que as mulheres têm vivido uma pandemia dentro de outra pandemia, razão pela qual recorreremos ao neologismo

sindemia para ressaltar a condição feminina neste momento. Assim, pudemos perceber que, para além da violência doméstica denunciada e registrada, há um tipo de violência subjetiva que, tornou-se ainda mais visível a partir da imposição do distanciamento social, refletida nos elevados níveis de estresse, frustração, tristeza, medo, sentimento de culpa e insegurança, oriundos dos conflitos internos gerados pela exaustão diante da tripla jornada de trabalho, na maioria das vezes desvalorizada, que é acompanhada de uma infinidade de demandas em ser mãe, esposa e dona de casa em período integral.

Junto a essa configuração de retorno forçado ao espaço doméstico, as mulheres veem retroceder também sua conquista no âmbito laboral, uma vez que um número, cada vez maior, de profissionais tem perdido seus empregos por não ser possível exercer todos os papéis ao mesmo tempo consecutivamente. Diante dessa realidade, muitas mulheres vivenciam um sentimento de perda da qual não conseguem identificar o que de fato se perdeu com a perda nesse lugar público. Isso porque provavelmente o que foi perdido tem relação direta com a identidade que elas construíram a partir das trocas laborais. Esse conjunto de situações desenha o cenário feminino nefasto que a sindemia tem causado e o grave impacto à saúde mental das mulheres.

Referências

ANDRADE, M. A. C.; BARBOSA, J. P. M.; LANNA, S. D.; LIMA, R. de C. D.; SANTOS, G. de B. M.

Interseccionalidade e outros olhares sobre a violência contra mulheres em tempos de pandemia pela COVID-19. *SciELO Preprints*, 2020. Disponível em:

<<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/pps-328>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BADIOU, A. Sobre a situação epidêmica. In: DAVIS, M. (Org.). **Coronavírus e a luta de classes**. [S.l.]: Terra sem Amos, 2020. p. 35-42.

BEZERRA Jr. A violência como degradação do poder e da agressividade. In: Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre (Org.). **Pensando a violência com Freud: a brasileira na cultura**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre, 2005.

BIRMAN, J. **Gramáticas do erotismo: a feminilidade e suas formas de subjetivação em psicanálise**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BIRMAN, J. O impacto da pandemia da COVID-19 na saúde mental. *Academia brasileira de ciências*, jun. 2020. Disponível em: <<http://www.abc.org.br/2020/06/15/o-impacto-da-pandemia-na-saude-mental/>>. Acesso em: 15 out. 2020.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BOURDIEU, P.; EAGLETON, T. A doxa e a vida cotidiana: uma entrevista. In: ZIZEK, S. (Org.). **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007. p. 265-278.

BRASIL. **Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 13 out. 2020.

CAMPOS, E. B. V. Considerações sobre a morte e o luto na psicanálise. **Revista de Psicologia da UNESP**, Bauru, v. 12, n. 1, p. 13-24, 2003.

CAPODEFERRO, M. W.; SMIDERLE, J. J. A resposta do setor de saneamento no Brasil à COVID-19. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 1022-1036, ago. 2020.

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FIOCRUZ. '**Covid-19 não é pandemia, mas sindemia**': o que essa perspectiva científica muda no tratamento. 2020. Disponível em: <<https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264>>. Acesso em: 15 out. 2020.

DALTRO, M. R.; BARRETO SEGUNDO, J. de D. A pandemia nos mostra quem somos? **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde - RPDS**, v. 9, n. 1, p. 5-8, 2020.

ENGEL, C. L. **Violência contra a mulher**. Brasília: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, s./d.

FABBRO, M. R. C.; HELOANI, J. R. M. Mulher, maternidade e trabalho acadêmico. **Investigación y Educación en Enfermería**, v. 28, n. 2, p. 176-187, jul. 2010.

FIORAVANTI, C. Semelhanças entre a gripe espanhola e a Covid-19. **Revista Pesquisa Fapesp**, São Paulo, n. 292, s./p., jun. 2020.

FREUD, S. Luto e melancolia (1917). In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 14, p. 245-263.

FREUD, S. Mal-estar na civilização (1930[1929]). In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 21, p. 65-151.

FREUD, S. Moral sexual 'civilizada' e doença nervosa moderna (1908). In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 9, p. 169-186.

GALVANI, G. Covid-19: Após ultrapassar um milhão de mortes, mundo se preocupa com segunda onda. **Carta Capital – Saúde**, São Paulo, 30 set. 2020.

GRISCI, C. L. I. Ser mãe, produção dele, reprodução dela. In: CARDOSO, R. S. (Org.). **É uma mulher...** Petrópolis: Editora Vozes, 1994.

GUIMARÃES, C. Antes, durante e depois da pandemia: que país é esse? **EPSJV/Fiocruz**, 2020. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/antes-durante-e-depois-da-pandemia-que-pais-e-esse>>. Acesso em: 14 out. 2020.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROSA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015.

Haidar, S. **Pesquisa da Fiocruz mostra aumento de depressão, ansiedade e de consumo de cigarro e álcool na pandemia**. 2020. Disponível em: <<https://actbr.org.br/post/pesquisa-da-fiocruz-mostra-aumento-de-depressao-ansiedade-e-de-consumo-de-cigarro-e-alcool-na-pandemia/18447/>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

HAN, B. C. **Topologia da violência**. Petrópolis: Vozes, 2017.

IDOETA, P. A. As mães demitidas durante a pandemia: “Tentei conciliar trabalho com meu bebê, mas perdi o emprego”. **BBC News Brasil**, São Paulo, out. 2020a. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54329694>>. Acesso em: 15 out. 2020.

IDOETA, P. A. ‘Mães estão no limite’: famílias vivem estresse inédito com crise quarentena. **BBC News Brasil**, São Paulo, out. 2020b. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-53644826>>. Acesso em: 15 out. 2020.

JORNAL ESTADO DE MINAS INTERNACIONAL. Pandemia de coronavírus, um grande retrocesso para o emprego das mulheres. **Jornal Estado de Minas**, Belo Horizonte, out. 2020. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2020/06/20/interna_internacional,1158436/pandemia-de-coronavirus-um-grande-retrocesso-para-o-emprego-das-mulhe.shtml>. Acesso em: 15 out. 2020.

KEHL, M. R. **Deslocamentos do feminino**: a mulher freudiana na passagem para a modernidade. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

LIMA, G. Q. de; WERLANG, B. S. G. Mulheres que sofrem violência doméstica: contribuições da psicanálise. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 4, p. 511-520, 2011.

LIPOVETSKY, G. **A terceira mulher**: permanência e revolução do feminino. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MACÊDO, S. Ser mulher trabalhadora e mãe no contexto da pandemia COVID-19: tecendo sentidos. **Revista do NUFEN**, Belém, v. 12, n. 2, p. 187-204, ago. 2020.

MAIA, B. R.; DIAS, P. C. Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da COVID-19. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 37, p. 1-8, 2020.

MARQUES, E. S.; MORAES, C. L. de; HASSELMANN, M. H.; DESLANDES, S. F.; REICHENHEIM, M. E. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p. 1-6, abr. 2020.

MARQUES, R. F. Corpo e liberdade: possibilidade, condição, ambiguidade. **Voluntas: Revista Internacional de Filosofia**, Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFMS, v. 10, n. 1, p. 5-17, 2019.

MARTINS, M. L.; ALEXANDRE, M. C.; SOUZA, P. E. de; COSTA, B. de A.; CAMPOS, G. M.; BORGES, L. H. de F. Grécia antiga: a posição da mulher sob a ótica masculina. In: V SEMINÁRIO CIENTÍFICO DA UNIFACIG. **Anais...** Centro Universitário Unifacig, 2019.

MINAYO, M. C. de. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 1994.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência doméstica e familiar na COVID-19**. Ministério da Saúde e Fiocruz, 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/cartilha_viole%CC%82ncia_23_04.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2020.

MODENA, M. R. A violência simbólica reflexão sobre a obra de Slavoj Žižek. In: MODENA, M. R. (Org.). **Conceitos e formas de violência**. Caxias do Sul: EducS, 2016. p. 21-27.

NAÇÕES UNIDAS. **Policy Brief**: COVID-19 and the Need for Action on Mental Health. 2020. Disponível em: <https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/un_policy_brief-covid_and_mental_health_final.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2020.

NAVES, E. T. A mulher e a violência: Uma devastação subjetiva. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 14, n. 3, p. 454-462, 2014.

NIETZSCHE, F. **Escritos sobre história**. São Paulo: Loyola, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **Painel da Doença de Coronavírus da OMS (COVID-19)**. 2020. Disponível em: <<https://covid19.who.int/>>. Acesso em: 01 jul. 2020.

PEREIRA, M. N. da C.; PEREIRA, M. Z. da C. A violência doméstica contra a mulher. **Espaço do currículo**, Universidade Federal da Paraíba, v. 4, n. 1, p. 22-34, mar./set. 2011.

PIMENTA, D. **O cuidado perigoso**: tramas de afeto e risco na Serra Leoa (A epidemia do ebola contada por mulheres, vivas e mortas). 2019. 355 p. Tese (Doutorado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

PORTO, D. Trabalho doméstico e emprego doméstico: atribuições de gênero marcadas pela desigualdade. **Revista Bioética**, Brasília, v. 16, n. 2, p. 287-303, 2008.

SARTI, C. A construção de figuras da violência: a vítima, a testemunha. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 77-105, jul./dez. 2014.

SCHYMURA, L. G. A dificuldade de o auxílio emergencial chegar a quem precisa. **Carta do Ibre**, Conjuntura econômica, p. 6-9, abr. 2020. Disponível em: <<https://portalibre.fgv.br/sites/default/files/2020-05/cartaibre.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2020.

SIMONINI, A. Pandemia do divórcio: a procura por advogados aumentou 177% em escritório brasileiro durante a quarentena. **Revista Pais & Filhos**, jun., 2020. Disponível em: <<https://paisefilhos.uol.com.br/familia/pandemia-do-divorcio-a-procura-por-advogados-aumentou-177-no-brasil-durante-a-quarentena/>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

SIQUEIRA, H. C.; SILVA, V. O. B.; PEREIRA, L. S. P.; GUIMARÃES FILHO, J. D.; SILVA, W. R. da. Pandemia de COVID-19 e gênero uma análise sob a perspectiva do princípio constitucional da isonomia. **Revista Psicologia & Saberes**, Maceió, v. 9, n. 18, p. 216-226, 2020.

TEODORO, E. F.; CHAVES, W. C. Sexualidade no território freudiano: uma cartografia moral da diferença sexual. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 99-120, mar. 2020.

THIRY-CHERQUES, H. R. Condição feminina e percepção dos valores morais no nível gerencial e técnico das organizações brasileiras. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 477-511, mar./abr. 2003.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. **Pesquisa da Uerj indica aumento de casos de depressão entre brasileiros durante a quarentena**. 2020. Disponível em: <<https://www.uerj.br/noticia/11028/>>. Acesso em 02 de jul. 2020.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1-5, 2020.